



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.118

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 2.915, área **Teoria da Literatura**.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 265ª reunião ordinária, realizada em 07 de maio de 2007, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o que determinam a Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997, o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002;


a solicitação constante do OFÍCIO Nº 051/2007-DEILET/ICHS/UFOP, datado de 26 de abril deste ano, e a documentação do processo UFOP nº 1.970/2006,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 12 de junho de 2007, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 034, de 16 de março de 2006, publicado no DOU de 17 de março de 2006, homologado pela Resolução CEPE nº 2.915, de 1º de junho de 2006, publicada no DOU de 12 de junho de 2006, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, da Carreira do Magistério, **área Teoria da Literatura**, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos **Elzira Divina Perpétua, Marcos Aparecido Lopes, Eliane Mourão, Maria Cândida Ferreira de Almeida, Cid Ottoni Bilaardt, Marcelino Rodrigues da Silva e Maria Juliana Gombogi Teixeira**.

Ouro Preto, em 07 de maio de 2007.




Prof. João Luiz Martins
Presidente